



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 94/2023

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.572/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, com fulcro na legislação federal das licitações e contratos vigente, os bens móveis de propriedade do Município.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os lotes 04 e 05 do anexo “*Laudos - bens móveis – ativo immobilizado*” da Lei Municipal nº 2.572, de 4 de outubro de 2023 passam a vigorar com as seguintes retificações:

“.....”				
...
LOTE 04	01	VEÍCULO FIAT MILLE WAY 1.0 FLEX 4P PLACA NJK 0393	RENAVAM 00199109060 CHASSI 9BD15844AA6348229	R\$ 7.672,50
LOTE 05	01	ÂMBULANCIA I MERCEDES BENS 415 MARIMAR A PLACA QBR 5H41	RENAVAN 1107030177 8AC906633HE126488	R\$100.000,00
...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de outubro de 2023

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL